

LEI Nº 432/2006

Súmula: Promove alterações no anexo I da Lei 098/98, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – Fica acrescido no anexo I Lei Municipal 098/98, o seguinte cargo:

01 – Grupo ocupacional – MAGISTÉRIO

Vaga	Denominação/classe	Nível	Acesso	Carga Horário
01	Instrutor de Libras I	A	Instrutor de Libras II	20 hs
	Instrutor de Libras II	B	Instrutor de Libras III	
	Instrutor de Libras III	C	Sem acesso	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal